

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

LEI MUNICIPAL Nº 1.304/93

CONCEDE SUBVENÇÃO, A TÍTULO DE DOAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO CEUC/FUFMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida uma subvenção no valor de CR\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS REAIS) a favor do Departamento de Psicologia do Centro Universitário de Corumbá da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

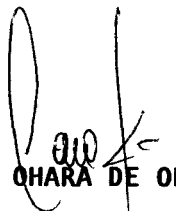
**ARTIGO 2º** - A presente subvenção é concedida, a título de doação, de uma só vez e, destina-se a atender aos objetivos do donatário.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

02 de setembro de 1.993

  
OSEAS OHARA DE OLIVEIRA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO